## Versão consolidada pelo Ato TRT13 SGP Nº 044/2021

## ATO TRT SGP N.º 91, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece nova composição de Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de Projeto de Conformidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e protocolo 000-6062/2020;

considerando que a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - apresenta uma preocupação com a utilização indiscriminada de dados pessoais;

considerando as exigências trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a necessidade de adequação deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região aos termos da lei:

considerando Parecer Técnico CTGOV N. 01/2020, que trata dos principais impactos decorrentes da Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça do Trabalho (JT); e

considerando a necessidade de envolvimeno do Comitê de Segurança da Informação no processo de adequação deste Regional à Lei Geral de Proteção de Dados LCPD;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Grupo de Trabalho com vistas ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes membros:

- I Juiz Auxiliar da Presidência:
- II Presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação;
- III Secretária-Geral da Presidência:
- IV Secretário-Geral Judiciário;
- V Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;
- VI Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;
- VII Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VIII Assessor Jurídico Chefe da Presidência;
- IX Chefe da Seção de Segurança da Informação.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho, referido no artigo 1º, a elaboração de minuta de Projeto de Conformidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

Art. 3º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o ATO TRT SGP n.º 88, de 27 de julho de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA e.

(assinado eletronicamente)
W OLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente